



Mem. 001/2017/Assistência Estudantil

Varginha, 17 de fevereiro de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
Vanja Myra Barroso Vieira
Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico

Assunto: Avaliação dos candidatos cotistas – 1º semestre letivo de 2017 – Poços de Caldas

1. Pela análise da documentação apresentada para o ingresso na Universidade Federal de Alfenas (*Campus* Poços de Caldas), no primeiro semestre letivo de 2017, através do Sistema de Cotas, conforme Edital nº 006/2017 - UNIFAL - Sisu/MEC 2017/1 de 24/01/17, a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa nº 18/2012, seguem abaixo as avaliações socioeconômicas DEFERIDAS:

ID	Nome
1	Adrielli Scarpel
2	Brenda Augusta de Paiva Costa
3	Bruno Alberto Jorge Figueiredo
4	Carla Sérgio Barboza
5	Débora de Carvalho Batista
6	Guilherme Augusto da Silva
7	Gustavo Aparecido Steigel
8	José Mário Pereira Carvalho Andrade
9	Ligia Manetta Galiazzo
10	Luis Gustavo Martins dos Reis
11	Marcela Corrêa de Figueiredo
12	Taila Ferreira Silva
13	Thayná Rayne da Silva

2. Informamos ainda que os candidatos abaixo tiveram suas avaliações socioeconômicas INDEFERIDAS, pois a documentação não atendeu ao solicitado estando incompleta:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Campus Avançado de Varginha-MG
Assistência Estudantil

Av. Celina Ferreira Ottoni, 4.000 – Padre Vítor – CEP 37048-395 -Varginha/MG



ID	Nome	Motivo do INDEFERIMENTO
1	Bruno Henrique de Oliveira	O candidato não apresentou a cópia da Declaração completa de Imposto de Renda dos anos-exercícios de 2015 e 2016 em nome do pai (Sr. Edison José de Oliveira. Na carteira de trabalho do pai do candidato consta a assinatura da mãe (Sr ^a . Vera Lúcia da Silva de Oliveira), como a empregadora. No contracheque da mãe do candidato há a informação de que o Sr. Edison José de Oliveira é o fiscal de trabalho da Sr ^a . Vera Lúcia. Os pais do candidato são empresários? Se sim, devem apresentar os comprovantes de rendimentos conforme a categoria profissional de empresário, microempresário e comerciante. Para que a análise socioeconômica seja concluída é necessário que o candidato esclareça as situações mencionadas acima e entregue a documentação comprobatória das informações prestadas.
2	Vinícius de Souza Silva	O candidato não apresentou as cópias da Carteira de Trabalho da mãe (Sr ^a . Iraci Ferreira de Souza) da seção Contrato de Trabalho. Informar se os sobrinhos do candidato (Kaleb e Brenda) recebem pensão alimentícia do pai Jeferson Aparecido Ferreira Elói. Apresentar declaração feita pela irmã (Viviana) informando a situação de sua separação extrajudicial ou a certidão de casamento com averbação do divórcio.

Atenciosamente,

Raquel Ferreira de Figueiredo
Assistente Social
CRESS 16719 – 6^a Região/MG